

Escola de Música da Banda Musical de São Martinho

Plano de contingência e medidas especificas de prevenção do COVID-19

Orientações para os docentes

Índice

Ensino Presencial	2
Entrada na escola.....	2
Dentro do recinto escolar.....	2
Dentro da sala de aula.....	2
Saída da escola.....	3
Medias que a escola adotou.....	3
Faltas dos alunos por motivo de apresentação de sintomatologia que os impeça de entrar na escola	3
Plano B- Ensino Misto	3
Plano C- Ensino à Distância	3

Ensino Presencial

Entrada na escola

- O docente deve chegar à escola com o tempo estritamente necessário para dar início à sua atividade pontualmente;
- Se houver outras pessoas para entrar na escola, deverá fazê-lo de forma ordenada respeitando a distância de segurança;
- À entrada ser-lhe-á fornecido gel desinfetante para as mãos;
- É obrigatório o uso de máscara a partir do momento em que entra no recinto escolar;
- No caso de possuir sintomas como tosse, febre ou sintomas do COVID-19 a entrada na escola não será permitida;

Dentro do recinto escolar

- Manter sempre o distanciamento de segurança;
- Não partilhar comida ou objetos pessoais;
- Evitar tocar em puxadores, portas, paredes ou qualquer objeto de forma desnecessária;
- Utilizar a etiqueta respiratória;
- Deverá evitar circular nos espaços que não necessários para exercer a sua função;
- Os espaços comuns só poderão ser utilizados de passagem, não sendo permitido estar parado nos mesmos;
- Não poderá frequentar a mesma sala que os colegas, exceto em casos de extrema necessidade;

Dentro da sala de aula

- Desinfetar sempre as mãos ao entrar na sala;
- Orientar os alunos na entrada da sala de aula;
- Orientar os alunos a desinfetarem as mãos à entrada da sala de aula;
- O docente deverá permanecer sempre com a máscara colocada a menos que a especificidade do instrumento não o permita. Nesse caso deverá reforçar a distância de segurança;
- No caso de o aluno precisar de tirar a máscara o professor deve acautelar que o aluno a guarde devidamente e não a pousa em mesas, cadeiras ou a deita no chão;
- Deve chamar a atenção de os alunos para as normas de etiqueta respiratória;
- Estar atento à condição de saúde dos alunos e em caso de necessidade pedir para aluno se retirar da escola;
- Orientar a saída dos alunos da sala de aula;
- No caso de precisar de ir à casa de banho deverá desinfetar as mãos novamente à entrada da sala;
- Não pode terminar as aulas mais cedo, a menos que seja por um motivo de força maior avisando os encarregados de educação;
- Não pode permitir que os pais assistam às aulas, a menos que seja fundamental para o desenvolvimento do aluno;
- Se em algum momento o docente sentir em si algum sintoma deverá avisar o secretariado/ diretor pedagógico, os pais e os alunos e entrar em isolamento;
- As aulas deverão ser ministradas com janelas abertas e será sempre responsabilidade do professor de as abrir e fechar.

Saída da escola

- Assim que terminar a sua atividade letiva, deve sair o mais rapidamente possível do recinto escolar.

Medias que a escola adotou

- Dispensa álcool gel em todas as salas de aula, casas de banda da escola;
- Obrigatoriedade do uso de máscara ou viseira em todo o Espaço Musicultural de Campo;
- A permanência dos familiares só será reduzida ao acesso ao bar, à secretaria e casas de banho;
- O acesso à secretaria e à sala de percussão será realizado, exclusivamente, realizado pela porta lateral, evitando a zona do bar;
- O acesso às restantes salas deverá ser realizado pela porta das traseiras, evitando a zona do bar;
- Os familiares deverão aguardar no exterior do edifício pelos educandos;
- No caso de audições, será apenas permitida a presença dos alunos da classe, do professor, e de apenas dois familiares por aluno. A exceção reside no caso em que haja crianças em idade de colo ou inferiores;
- Maior controlo na limpeza dos espaços;
- Criação de uma aplicação que evitará o uso de livros de ponto e o contacto físico entre o professor e os encarregados de educação;
- No caso de algum aluno, familiar ou professor ter estado em contacto alguma pessoa infetada deverá informar, imediatamente, a escola. Neste caso, a escola irá informar toda a comunidade escolar. Em caso de necessidade toda a escola entrará quarentena durante 15 dias;

Faltas dos alunos por motivo de apresentação de sintomatologia que os impeça de entrar na escola

Nestes casos e, considerando que muitos **alunos podem apresentar sintomas sem gravidade**, mas que **sejam impeditivos de frequentarem as aulas presenciais, a escola definiu que os alunos que manifestem sintomas, ou estejam infetados terão as aulas nos dias e horas agendados, mas virtualmente**. Ou seja, na hora em que alunos teriam aula presencialmente, terão em formato virtual utilizando videoconferência com aluno em casa.

O mesmo poderá acontecer de forma inversa, **se o professor apresentar sintomas sem qualquer gravidade**, mas que o impeça de entrar na escola. **Deverá manter a sua atividade letiva nos dias e horas previstos até ser substituído por um professor provisório**.

Plano B- Ensino Misto

No caso de ser declarado estado de contingência as aulas de instrumento ou prático serão ministradas presencialmente, enquanto as aulas de carácter teórico serão ministradas virtualmente.

Plano C- Ensino à Distância

No caso de ser declarado estado de emergência, todos os tipos de aulas serão ministradas virtualmente.

